CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º 12.863 de 1990

Promoventes: Mesa da Câmara Municipal

Natureza: Projeto de Lei nº 13/90

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Legislativo.

ANDAMENTO

OBSERVAÇÕES: Lei nº 1424 – 27.03.90

Arquivado em _____

_____

DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

PROJETO DE LEI Nº 13/90

Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:-

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1990, um reajuste salarial aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Pompéia na ordem de 72,78% (setenta e dois vírgula setenta e oito por cento) sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de fevereiro de 1990.

Parágrafo Único - O Anexo II da Lei Municipal nº 1419, de 28 de fevereiro de 1990 passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente lei.

Artigo 2º - O índice de reajuste concedido no artigo 1º desta lei é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Pompéia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Março de 1990.

Câmara Municipal de Pompéia, 26 de março de 1990.

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º Secretário

Massao Hayashi
2º Secretário

PROTOCOLO
PROC. Nº 12.868/90
24 / 03 / 90

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR - Cr$
01	21.860,00
02	19.341,00
03	14.543,00
04	5.928,00

Câmara Municipal de Pompéia, 26 de março de 1990

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º Secretário

Massao Hayashi
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA s Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.º _____ **Parecer n.º** _____

Projeto de Lei nº 13/90

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Lei de autoria da Mesa desta Casa é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, pois visa conceder reajuste salarial na ordem de 72,78% aos servidores, inativos e pensionistas do Poder Legislativo.

Pela aprovação,

Sala das Comissões, 26 de março de 1990.